

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021 – Nº 1714

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA MACHADO MOROSINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 12/01/2017, sob o nº 0212/2017, pela servidora;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 000730, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/06/2016, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1705227787-3 – protocolo: 07001040.1.00040/16-7;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal ANA MARIA MACHADO MOROSINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 000730, com data de admissão em 01/07/2003, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/06/2016, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1705227787-3 – protocolo: 07001040.1.00040/16-7.

1º - Período de 01/03/1993 a 31/12/1996 – Tempo aproveitado 03 (três) anos e 10 (dez) meses;

2º - Período de 02/01/2001 a 31/12/2001 – Tempo aproveitado 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

3º - Período de 02/01/2002 a 31/12/2002 – Tempo aproveitado 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

4º - Período de 02/01/2003 a 31/01/2003 – Tempo aproveitado 29 (vinte e nove) dias;

5º - Período de 01/02/2003 a 30/06/2003 – Tempo aproveitado 05 (cinco) meses;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VargemAlta-ES, 27 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA FRANÇA BODART.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 27/04/2021, sob o nº 1550/2021, pela servidora Luciana França Bodart;

Considerando que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência – matrícula funcional nº 002186, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/03/2017, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1704927887-2 – protocolo: 07001040.1.00006/17-1;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal LUCIANA FRANÇA BODART, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência – matrícula funcional nº 002186, com data de admissão em 01/02/2007, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 14/03/2017, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1704927887-2 – protocolo: 07001040.1.00006/17-1.

1º - Período de 01/04/1992 a 31/12/1992 – Tempo aproveitado 09 (nove) meses;

2º - Período de 01/03/1993 a 31/03/1998 – Tempo aproveitado 05 (cinco) anos e 01 (um) mês;

3º - Período de 03/05/1999 a 30/12/1999 – Tempo aproveitado 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias;

4º - Período de 18/02/2000 a 22/12/2000 – Tempo aproveitado 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias

5º - Período de 05/02/2001 a 21/12/2001 – Tempo aproveitado 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias;

6º - Período de 31/01/2002 a 21/12/2002 – Tempo aproveitado 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias;

7º - Período de 04/02/2002 a 24/12/2002 - Tempo aproveitado: 03 (três) dias;

8º - Período de 17/02/2003 a 30/06/2003 – Tempo aproveitado: 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias;

9º - Período de 17/06/2003 a 22/12/2003 – Tempo aproveitado: 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias;

10 - Período de 16/02/2004 a 23/12/2004 – Tempo aproveitado: 10 (dez) meses e 08 (oito) dias;

11 - Período de 04/02/2005 a 31/12/2005 – Tempo aproveitado: 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias;

12 - Período de 01/02/2006 a 31/12/2006 – Tempo aproveitado: 11 (onze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOMINGOS SAVIO RANGEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 20/07/2021, sob o nº 2587/2021, pelo servidor Domingos Savio Rangel;

Considerando que o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I – matrícula funcional nº 000267, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/08/2002, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1085917604-2 – protocolo: 07001040.1.00274/02-8;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal DOMINGOS SAVIO RANGEL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I – matrícula

funcional nº 000267, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/08/2002, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1085917604-2 – protocolo: 07001040.1.00274/02-8.

1º - Período de 01/03/1979 a 30/04/1979 – Tempo aproveitado 02 (dois) meses;

2º - Período 01/06/1989 a 30/03/1990 – Tempo aproveitado de 10 (dez) meses;

3º - Período 01/04/1990 a 31/01/1991 – Tempo aproveitado de 10 (dez) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2021

ALTERA AS PORTARIAS Nº 083/2020 E Nº 012/2021 PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO REURB DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as portarias nº 083/2020 e nº 012/2021 para nomear novos membros da Comissão de Acompanhamento do Projeto REURB no âmbito do Município de Vargem Alta, da seguinte forma:

Representante da Procuradoria Geral do Município:

- José Vitor Dias Martins - Membro
- Weverton Barbosa Felipe - Suplente

Art. 2º Os membros dos demais setores constantes nas Portarias nº 083/2020, nº 012/2021 e nº 062/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de julho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1710 – PORTARIA Nº 117, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **CAMILA DE FREITAS OINHAS**, Cargo: Servente, matrícula nº 005069, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2743, de 03 de agosto de 2021, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** compreendendo o período de 12/07/2021 a 07/01/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **CAMILA DE FREITAS OINHAS**, Cargo: Servente, matrícula nº 005069, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2743, de 03 de agosto de 2021, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** compreendendo o período de **12/07/2021 a 07/01/2022**.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À CAMILA DE FREITAS OINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **CAMILA DE FREITAS OINHAS**, Cargo: Servente, matrícula nº 005069, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2743, de 03 de agosto de 2021, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** compreendendo o período de 12/07/2021 a 07/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/07/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2021

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 17/08/2021, sob o nº 2895/2021, pelo servidor Paulo Henrique Martins;

Considerando que o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I – matrícula funcional nº 000404, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/11/2002, pelo Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro IPAJM;

Considerando que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal PAULO HENRIQUE MARTINS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I – matrícula funcional nº 000404, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 20/11/2002, pelo Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro IPAJM.

1º - Período de Junho/1985 a Outubro/1989.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2021

RECONHECER QUE O AFASTAMENTO DECORRENTE DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CECILIA PESSINI DE JESUS, SEJA ENQUADRADO COMO DOENÇA OCUPACIONAL (ACIDENTE DE TRABALHO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta no processo/protocolo nº 0384/2021, de 27/01/2021, em que é requerente CECILIA PESSINI DE JESUS;

Considerando o que consta no processo/protocolo nº 0384/2021, de 27/01/2021, em que é requerente CECILIA PESSINI DE JESUS;

Considerando as manifestações da Procuradoria Geral do Município e do Ipreva – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES, constantes no Processo acima;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer que o afastamento decorrente da Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 145/2001, de 11/07/2001, no período de 25/04/2001 a 24/07/2001, prorrogada através das Portarias nºs. 154/2002 e 155/2002, para os períodos de 25/07/2001 a 28/10/2001 e 30/10/2001 a 30/01/2002, respectivamente, à Servidora Pública municipal CECILIA PESSINI DE JESUS, cargo de provimento efetivo Profissional do Magistério Função Docência – matrícula funcional nº 000049, com data de admissão em 01/02/1991, seja enquadrado como doença ocupacional (Acidente de Trabalho) decorrente de dissonia, no intuito de obtenção de vantagem previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de agosto de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com